DECRETO Nº 12.317 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.705/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, das secretarias abaixo discriminadas, crédito adicional suplementar no valor de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
492	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	13.000,00
529	01.16.02.15.4510026.2053.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	415.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
241	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	49.000,00
272	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	61.000,00

TOTAL.....R$538.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro de 2013 – tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de dezembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 09 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.